

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 32, de 1º DE JULHO de 2011

ANEXO I

TERMOS DE ADESÃO e PPALFA

*(Informações necessárias ao preenchimento e Modelos – apenas informativo, só serão aceitos Termo de Adesão e PPALFA extraídos do Sistema Brasil Alfabetizado-SBA
<http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br>)*

Informações necessárias para o preenchimento do Termo de Adesão

Dados do Ente Executor (Prefeitura ou Secretaria de Educação Estadual)

- CNPJ do órgão;
- Razão social;
- CEP;
- Logradouro;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- Município/UF;
- Caixa Postal;
- Telefone;
- Fax;
- E-Mail

Dados do Dirigente (Prefeito ou Secretário Estadual de Educação)

- CPF;
- Nome;
- RG;
- Orgão Expedidor;
- Data de Expedição;
- E-Mail;

Dados do Gestor Local

- CPF;
- Nome;
- RG;
- Orgão Expedidor;
- Data de Expedição;
- Matrícula de Servidor Público;
- Telefone;
- Celular;
- E-Mail;

Informações necessárias para o preenchimento do PPALFA

1. BENEFICIÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO

- Quantidade de Alfabetizandos;
- Previsão de Turmas e Coordenadores de Turma

2. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS

3. PLANEJAMENTO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Duração do Programa
- Carga horária semanal

4. PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO INICIAL DE ALFABETIZADORES E COODENADORES DE TURMAS

- Entidade formadora
 - Data da formação inicial
 - Plano da Formação Inicial
5. PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE ALFABETIZADORES
- Entidade formadora
 - Data da formação inicial
 - Plano da Formação Inicial
6. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
- Frequência do acompanhamento
 - Alternativas de continuidade da escolarização
7. ORÇAMENTO
- Distribuição do recurso a ser repassado entre as atividades previstas na resolução

MODELO DO TERMO DE ADESÃO - PREFEITURA

(Documento apenas informativo, só será aceito o Termo de Adesão extraído do Sistema Brasil Alfabetizado-SBA <http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br/>)

Declaração firmada pela **Prefeitura do Município de** (nome do município) , objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

O(A) Prefeito(a) do Município, (nome do dirigente) , declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº xx/2011 e demais legislações correlatas, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

1 – OBJETO – Constitui o objeto deste instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa) e implementar ações para a alfabetização de (quantidade de alfabetizandos) jovens, adultos e idosos em 2011, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

2 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2011.

3 – ATUAÇÃO COORDENADA – O município buscará desenvolver as ações de forma coordenada com a Secretaria de Educação do Estado, visando à articulação, à efetividade e à qualidade de tais ações no atendimento à população jovem e adulta não alfabetizada.

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados exclusivamente para o fim proposto e na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2011.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Prefeitura autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente Executor (EEx), aberta pelo FNDE especificamente para transferir recursos do Programa Brasil Alfabetizado, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subseqüentes.

6 - COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – A Prefeitura compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente específica e não havendo repasses futuros a

serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados no item 5, acima, acrescidos de juros e correção monetária.

7 – SIGILO DE DADOS – A Prefeitura compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB/SUS) e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE n.º xx/2011, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

8 – GESTOR LOCAL – A Prefeitura indica (nome do indicado), servidor público portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, como gestor responsável pela execução o Programa Brasil Alfabetizado no Município.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n.º xx/2011.

_____(Município)_____, (dia) de (mês) de 2011.

_____(nome do dirigente)_____

[Cargo: Prefeito(a)]

MODELO DO TERMO DE ADESÃO - SEDUC

(Documento apenas informativo, só será aceito o Termo de Adesão extraído do Sistema Brasil Alfabetizado-SBA <http://brasilalfabetizado.fnde.gov.br/>)

Declaração firmada pela **Secretaria** (nome completo do órgão), objetivando desenvolver ações no âmbito do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

O(A) Secretário(a) de Estado, (nome do dirigente), declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE n.º xx/2011 e demais legislações correlatas, observando o cumprimento dos seguintes critérios:

1 – OBJETO – Constitui o objeto deste instrumento o compromisso de elaborar o Plano Plurianual de Alfabetização (PPAlfa) e implementar ações para a alfabetização de (quantidade de alfabetizandos) jovens e adultos em 2011, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

2 – CONDIÇÕES – A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante a transferência dos recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE n.º xx/2011.

3 – ATUAÇÃO COORDENADA – O Estado buscará desenvolver as ações de forma coordenada com os municípios, visando à articulação, à efetividade e à qualidade de tais ações no atendimento à população jovem, adulta e idosa não alfabetizada.

4 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos transferidos para o desenvolvimento das ações objeto do presente compromisso serão utilizados

exclusivamente para o fim proposto e na forma estabelecida na Resolução CD/FNDE nº xx/2011.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO OU BLOQUEIO – A Secretaria (nome completo do órgão) autoriza o FNDE a estornar ou bloquear valores creditados indevidamente na conta corrente do Ente Executor (EEx), aberta pelo FNDE especificamente para transferir recursos do Programa Brasil Alfabetizado, mediante solicitação direta ao agente financeiro depositário dos recursos ou procedendo ao desconto nas parcelas subseqüentes.

6 - COMPROMISSO DO ENTE EXECUTOR (EEX) – A Secretaria (nome completo do órgão) compromete-se a, em inexistindo saldo suficiente na conta corrente específica e não havendo repasses futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, os valores tratados acima, no item 5, acrescidos de juros e correção monetária.

7 – SIGILO DE DADOS – A Secretaria (nome completo do órgão) compromete-se a utilizar a base de dados do CadÚnico, bem como do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB/SUS) e qualquer outro banco de dados de programas sociais do Governo Federal que a SECAD venha a disponibilizar, exclusivamente para a realização das atividades previstas na Resolução CD/FNDE nº xx/2011, sendo vedada qualquer outra forma de utilização ou cessão a terceiros.

8 – GESTOR LOCAL – A Secretaria (nome completo do órgão) indica (nome do indicado), servidor público portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, como gestor responsável pela execução do Programa Brasil Alfabetizado nesta Unidade da Federação.

9 – VIGÊNCIA – O presente Termo de Adesão passa a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência até o término da execução das ações, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº xx/2011.

_____(Município)_____, (dia) de (mês) de 2011.

_____(nome do dirigente)_____

[Cargo: Secretário(a) Estadual(de Estado) de Educação]